

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/13 – Proc. 796/13

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 DE 21 DE MAIO  
DE 2013.**

**Dispõe sobre a instituição da honraria Medalha São Francisco de Assis no Município de Valinhos.**

**Lourivaldo Messias de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, com base no Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/13, aprovado por unanimidade em sessão de 21 de maio de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Medalha São Francisco de Assis a ser concedida a pessoas ou entidades que, comprovadamente, com altruísmo, prestam serviços à comunidade voltados a causa animal.

**Art. 2º.** A honraria será concedida por Decreto Legislativo que deverá vir acompanhado de biografia do cidadão a ser homenageado, ou de dados da entidade, com relação aos serviços prestados à comunidade, cargos ocupados, dedicação à causa pública e outras qualidades que devam ser destacadas, consubstanciando o merecimento.

**Art. 3º.** As cerimônias de entrega das honrarias serão realizadas uma vez por ano, preferencialmente no mês de outubro, mês do padroeiro São Francisco de Assis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo n.º 05/13

Fl.02

**Art. 4º.** A condecoração instituída pelo artigo anterior é constituída de uma Medalha de formato circular em bronze com a seguinte descrição:

I – no anverso a inscrição: “Medalha de Honra São Francisco de Assis” e o nome do homenageado ou da instituição homenageada;

II - no reverso: o brasão de armas do Município, completo, circundado pela expressão “Câmara Municipal de Valinhos”.

**Art. 5º.** A medalha será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa certificando sua concessão, contendo o nome do homenageado e do autor ou autores do projeto, número do Decreto Legislativo e data de sua entrega.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

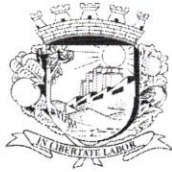
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de maio de 2013.

Publique-se

  
**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Presidente

  
**José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
1º Secretário






**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

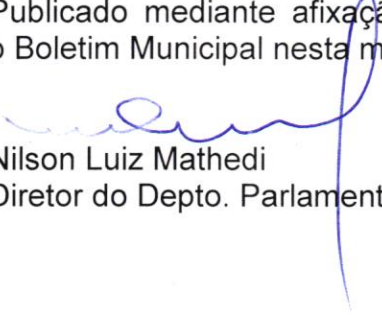
Decreto Legislativo n.º 05/13

Fl.03



**Paulo Roberto Montero**  
**2º Secretário**

Publicado mediante afixação no local de costume.  
Enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



**Nilson Luiz Mathedi**  
Diretor do Depto. Parlamentar